



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 556/2023 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 25 de outubro de 2023



Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Carlos Henrique Castanheira;
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – AUTORIZA ADITIVO DE SUBVENÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao convênio para repasse de recursos financeiros para organização da sociedade civil nos termos das Leis Municipais nº 1.638/2022 e nº 1.655/2023 e dá outras providências.

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, solicitamos a apreciação em regime de urgência.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Joaquim Távora
Protocolo Nº 440
Data: 26/10/23

REGINALDO VILELA:
56620900925
REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por REGINALDO VILELA
56620900925
CPF: 046.704.374-01, Secretário de Assistência Social
do Município de Joaquim Távora - PR, CNPJ: 04.644.042/0001-06
Visto e assinado digitalmente por REGINALDO VILELA
CPF: 046.704.374-01, Prefeito Municipal de Joaquim Távora - PR
Data: 2023.10.25 10:55
Fim da impressão 10/20

Data: _____
Protocolo Nº _____
Câmara Municipal de Joaquim Távora

Handwritten text and a circular stamp, possibly a date or official seal, located in the upper left quadrant of the page.

Handwritten text at the bottom left of the page, possibly a signature or reference number.

Handwritten text at the bottom right of the page, possibly a signature or reference number.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 57/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao convênio para repasse de recursos financeiros para organização da sociedade civil nos termos das Leis Municipais nº 1.638/2022 e nº 1.655/2023 e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar aditivo financeiro no repasse de subvenção à Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr. Lincoln Graça, o qual solicitou ao Poder Executivo complemento de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

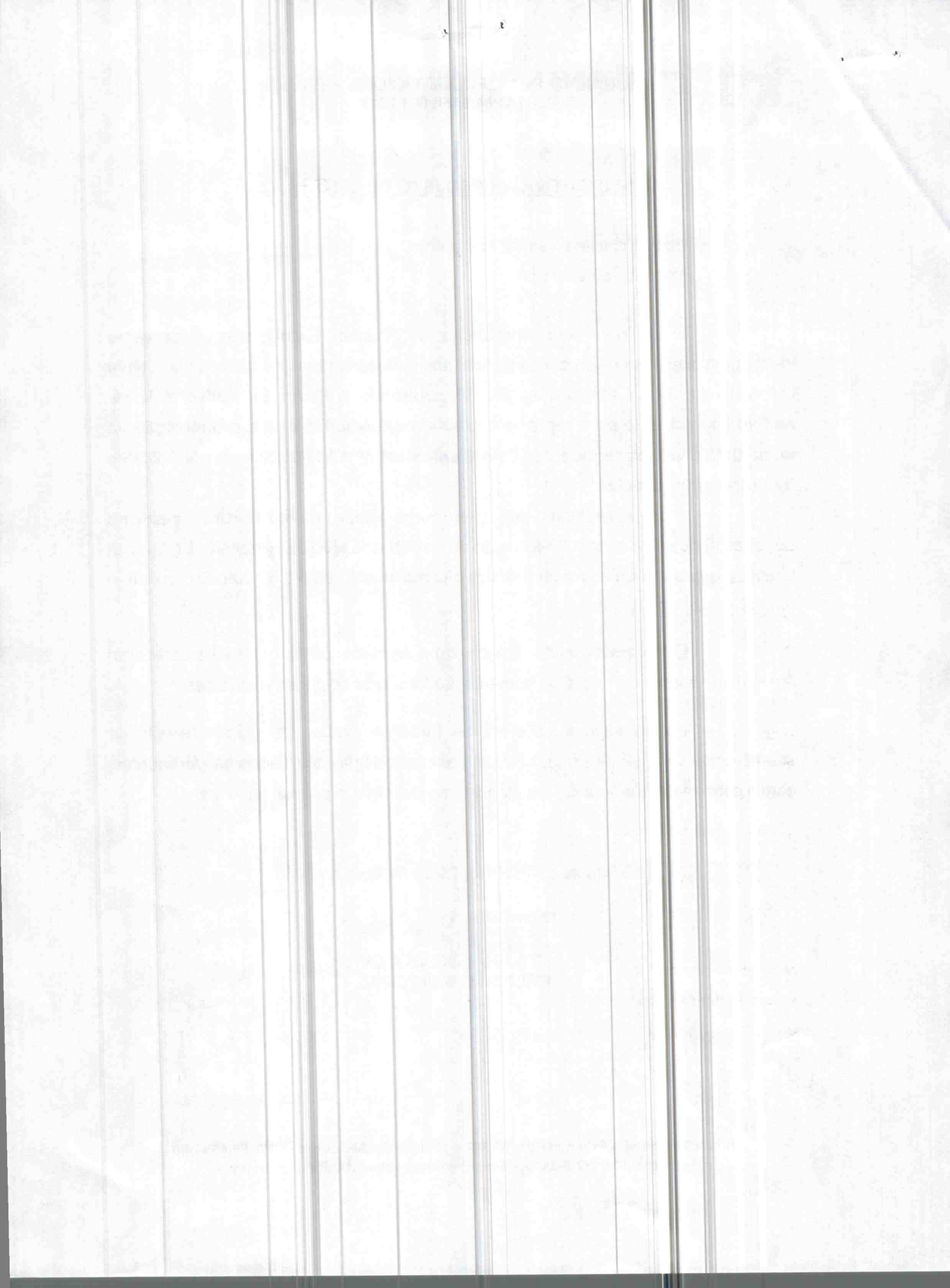
Em sua solicitação (em anexo) a entidade justifica que teve acréscimo em suas despesas em razão da alimentação fornecida aos acompanhantes.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

REGINALDO
VILELA:
56620900925

REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

PROJETO DE LEI 57/2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao convênio para repasse de recursos financeiros para organização da sociedade civil nos termos das Leis Municipais nº 1.638/2022 e nº 1.655/2023 e dá outras providências.

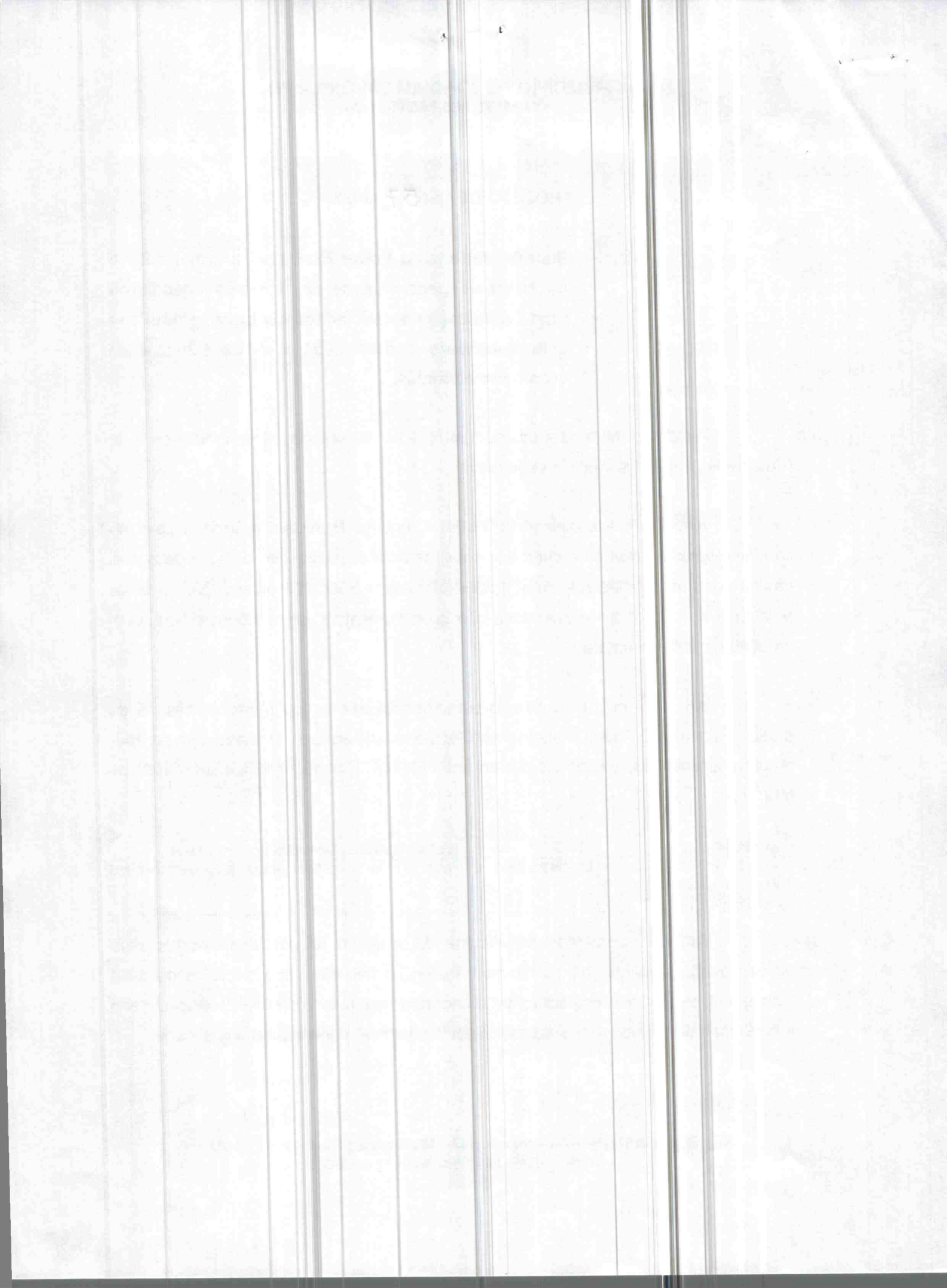
A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

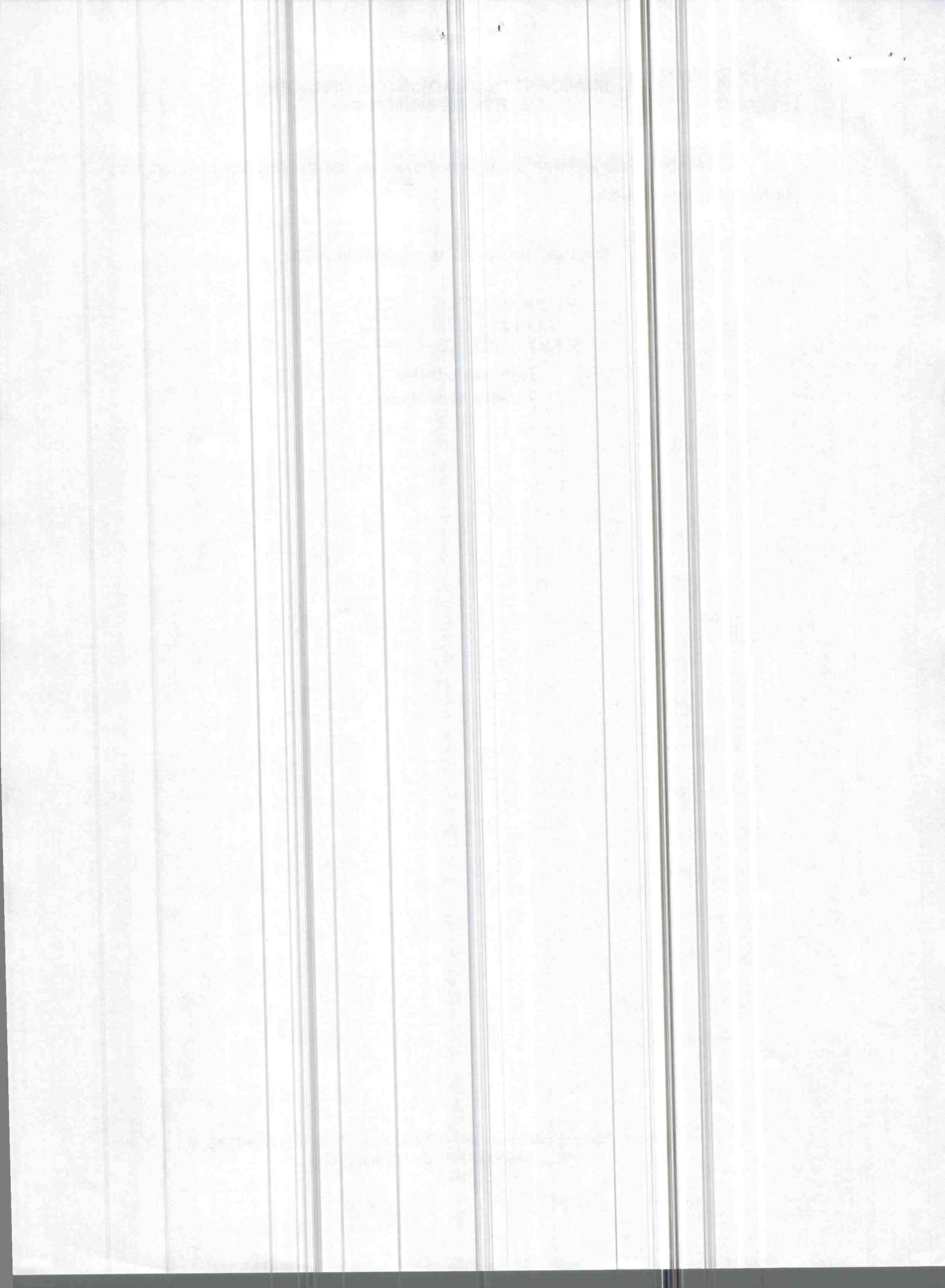
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar aditivo ao convênio para repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil nos termos das Leis Municipais nº 1.638/2022 e nº 1.655/2023 e Lei Orgânica deste Município por se tratar de entidades não governamentais, sem fins lucrativos, com atuação na área de saúde.

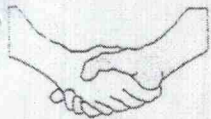
Art. 2º. Para incentivar o cumprimento das ações mencionadas no do artigo 1º desta lei, o Poder Executivo habilita a entidade abaixo nominada para receber recursos financeiros, nos termos dos artigos 176, 181, 183, 193 e 196, da Lei Orgânica Municipal:

Entidade	CNPJ	Valor Repasse	Dotação orçamentária
Associação de Assistência Médica Hospitalar Drº Lincoln Graça	03.508.210/0001-83	R\$ 91.200,00	0701.10.301.0009.2.061-335043-303

Art. 3º. A entidade beneficiária da presente lei perceberá os recursos mediante apresentação de plano de trabalho, a ser aprovado pelos respectivos Conselhos, sendo liberados conforme cronograma de desembolso e/ou condicionada à prestação de contas, ressalvada a disponibilidade de caixa da municipalidade.







ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR DR. LINCOLN GRAÇA

RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA, 633-TELEFONE: (43) 3559-1344

JOAQUIM TÁVORA-PR

Joaquim Távora (PR), 25 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL

Nesta

Senhor Prefeito,

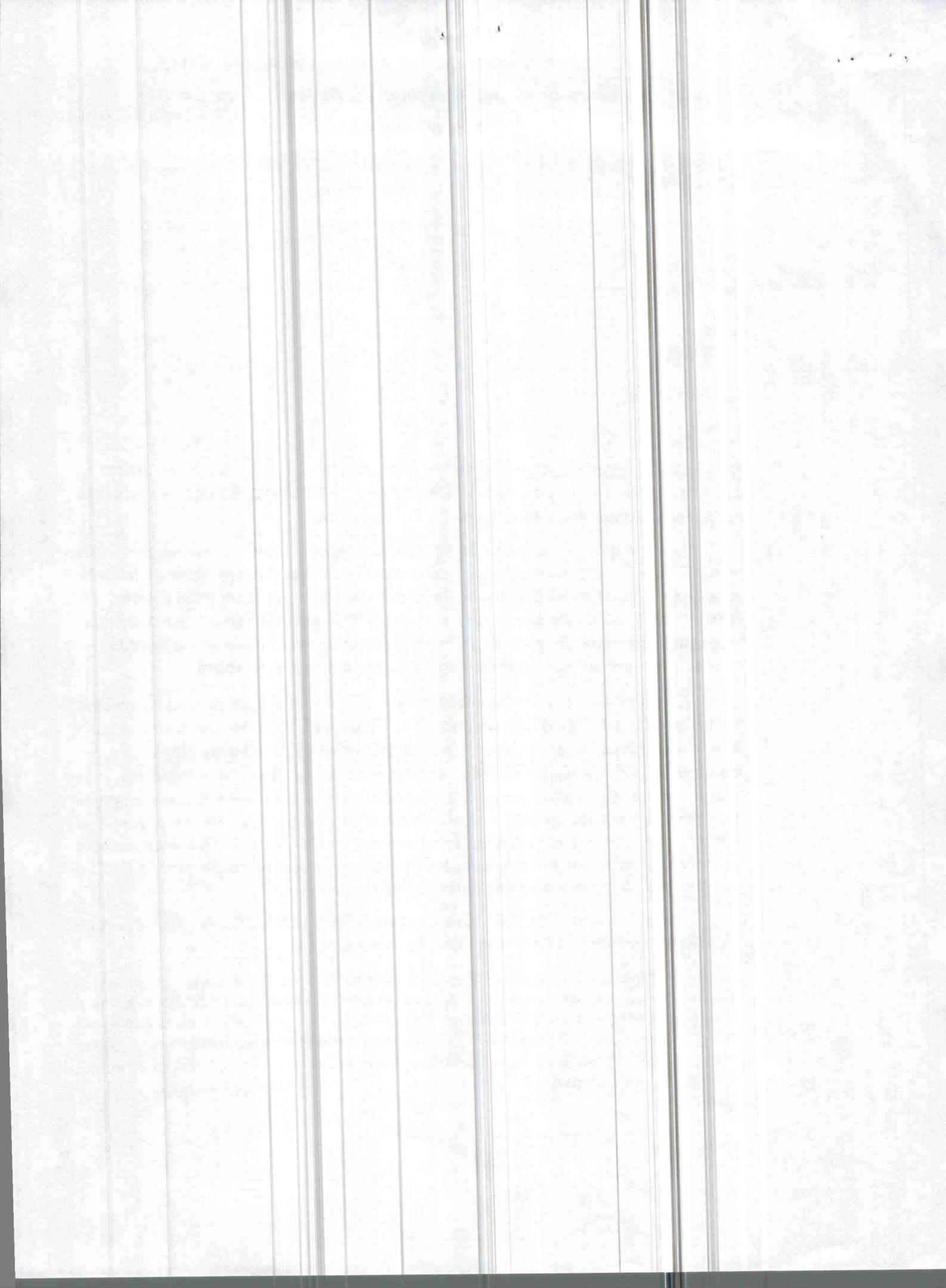
SUBVENÇÃO – Pedido de Aumento – Reavaliamos o nosso plano de trabalho, constatando que a verba destinada a GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO já ultrapassou o limite inicialmente estabelecido de R\$ 48 mil.

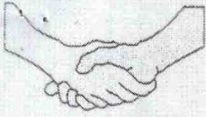
Como é de conhecimento de V.Excia., o critério adotado para fixação dessas verbas, pauta-se pelos valores gastos no exercício anterior. Todavia, com a finalidade de atender ao pedido da Câmara de Vereadores em ofício encaminhado a esta Casa, reivindicando que aos acompanhantes de pacientes aqui internados fossem servidas refeições, pois havia chegado ao conhecimento deles reclamação neste sentido. Na ocasião submetemos a consulta para análise dessa prefeitura, também.

Considerando que de um modo geral o maior número de pessoas internadas nesta Casa é constituído de pessoas idosas, em que a legislação vigente lhes assegura o direito a acompanhantes, e visando atender aos reclamos daquela casa legislativa, em outubro do ano próximo passado, implementamos tal medida; a princípio, não imaginávamos que o gasto com essa verba sofreria um impacto tão relevante, como de fato está ocorrendo, conforme demonstramos nos anexos. Ao firmar o convênio subvencional deste ano, estabelecemos o valor de R\$ 48 mil para atender essa demanda, durante todo o convênio, com um pequeno acréscimo de cerca de 6,60% sobre o valor do convênio do ano anterior, que foi de R\$ 45 mil.

Há de se avaliar também que os preços dos produtos tiveram um aumento substancial, inclusive gêneros alimentícios e medicamentos.

Para seu conhecimento informamos que nesta Casa são servidas aos pacientes e seus acompanhantes, 5 refeições/dia: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia, à noite. Além do mais, muitas vezes as principais refeições servidas aos pacientes, por recomendações médicas, são mais leves, com restrições de gorduras e outras coisas mais; porém a refeição do acompanhante já não sofre restrição médica, que mesmo simples, é mais onerosa.





ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR DR. LINCOLN GRAÇA

RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA, 633-TELEFONE: (43) 3559-1344


JOAQUIM TÁVORA-PR

Para sua análise e orientação, estamos encaminhando um levantamento do número de refeições servidas e o número de diárias hospitalares ocorridas no período.


Visando amenizar o impacto nas contas, remanejamos os valores de algumas verbas, cujo comportamento de gastos estão ligeiramente aquém do inicialmente programado, não descartando a possibilidade de alteração. Basta haver um número considerável de internações.

Diante do exposto, vimos solicitar seja concedido um aumento na verba da subvenção de mais R\$ 91.200,00.

Na expectativa de ter atendida a reivindicação desta Casa, apresentamos nossas


Cordiais Saudações

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR DR. LINCOLN GRAÇA


Joel Alvarenga – Presidente

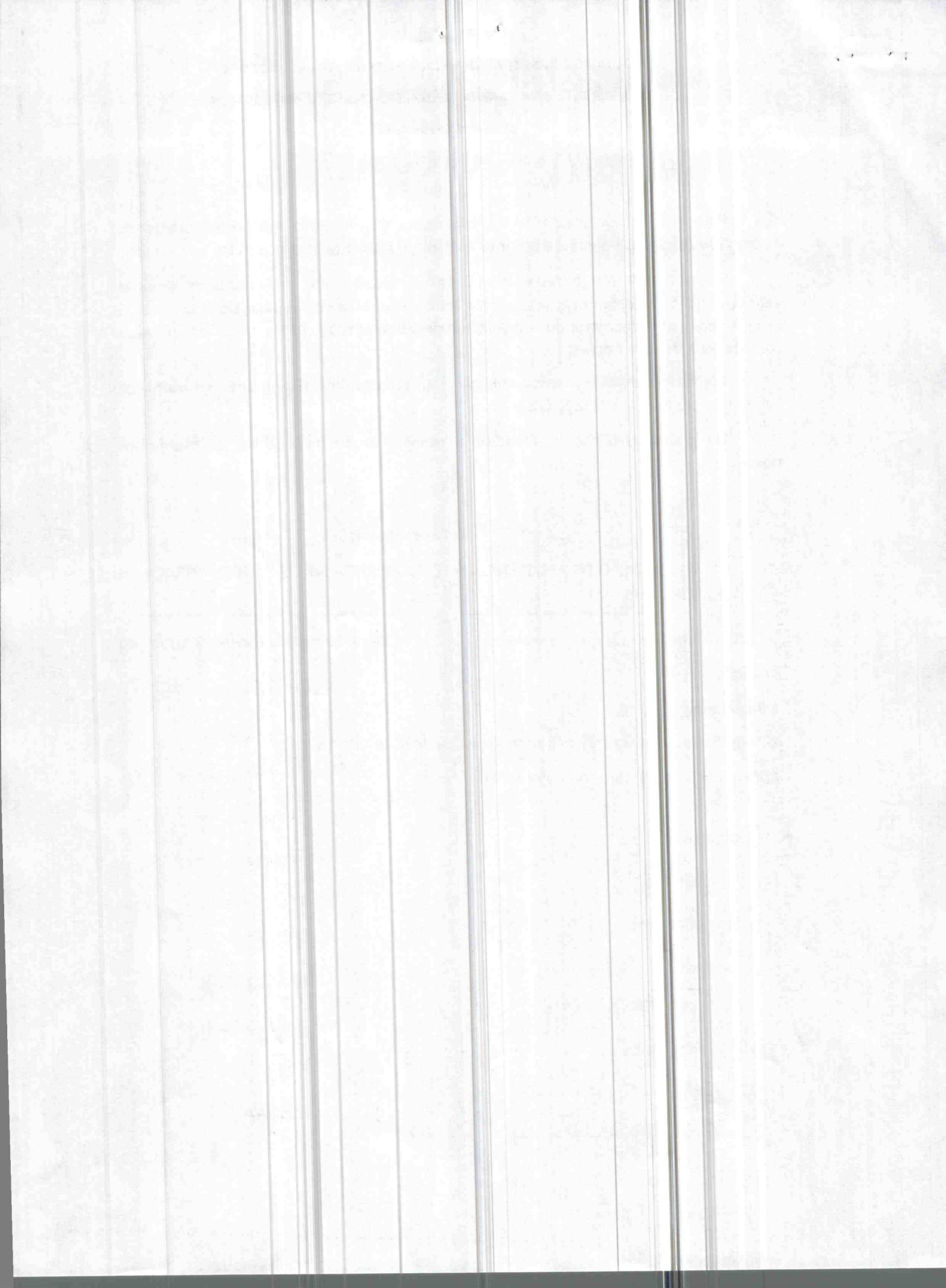
Paulo Fernando Neves – Tesoureiro

Anexos:

1 Balancete

1 Demonstrativo das refeições servidas e diárias hospitalares

Com cópia para Câmara de Vereadores



INTERNAMENTOS/DIARIAS HOSPITALARES/REFEIÇÕES SERVIDAS

2022 (*)

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL	media
RN.	68	57	78	86	69	69	87	77	73	51	52	48	815	
	82	117	135	146	159	130	185	149	211	112	88	53	1567	
IA	567	443	576	625	650	579	786	699	659	732	660	843	7819	
Alime	2547	4732	160	8218	5992	1196	6586	6227	1938	4298	1665	16197	59756	4979

o fornecimento refeições aos acompanhantes

2023

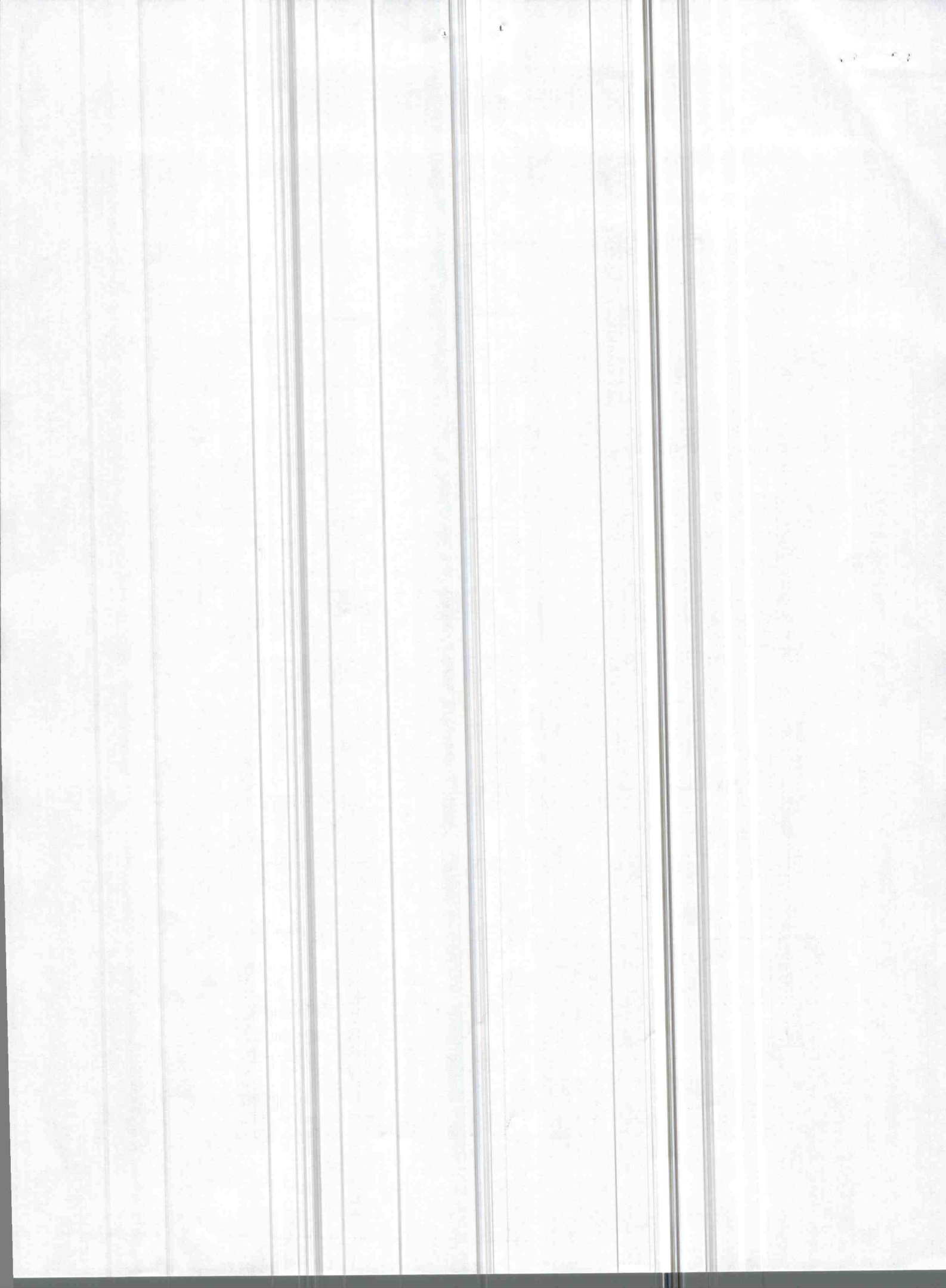
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
	65	67	86	63	48	53	41	51					
	137	135	184	169	167	109	104	102					1107
oes	945	907	1421	1475	1395	896	861	902					8802
lim	7485	905	0	15308	10213	17417	5528	15009					71865

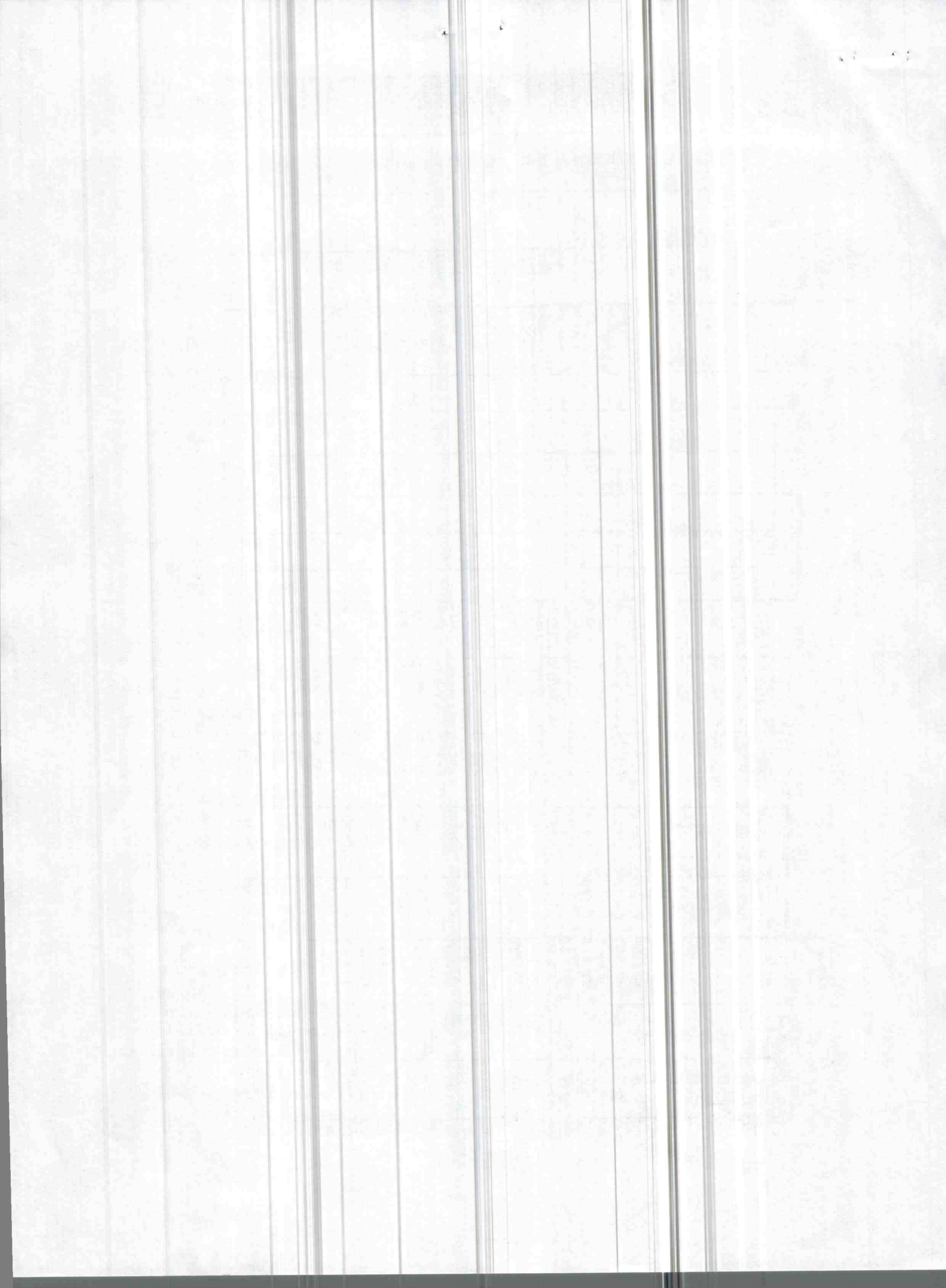
8983

10 INTERNAMENTOS 2014/2022

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	981	785	653	834	870	692	579	646	746	
	153	131	89	71	46	141	157	81	62	
D	48	39	36	34	62	63	22	1	1	
	1182	955	778	939	978	896	758	728	809	
ÃO %	83	81	120	104	91,61	84,59	96,04	111,12		

icio Pandemia







Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – Residencial São Lucas.

Fone (43) 3559-1122.

Cópia
Ofício Nº 33/2023- Unidade de Controle Interno

Joaquim Távora-PR, 09 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal

Sr. Reginaldo Vilela

A Secretária de Saúde

Sra. Adalgiza Panichi

Ao Conselho Municipal de Saúde.

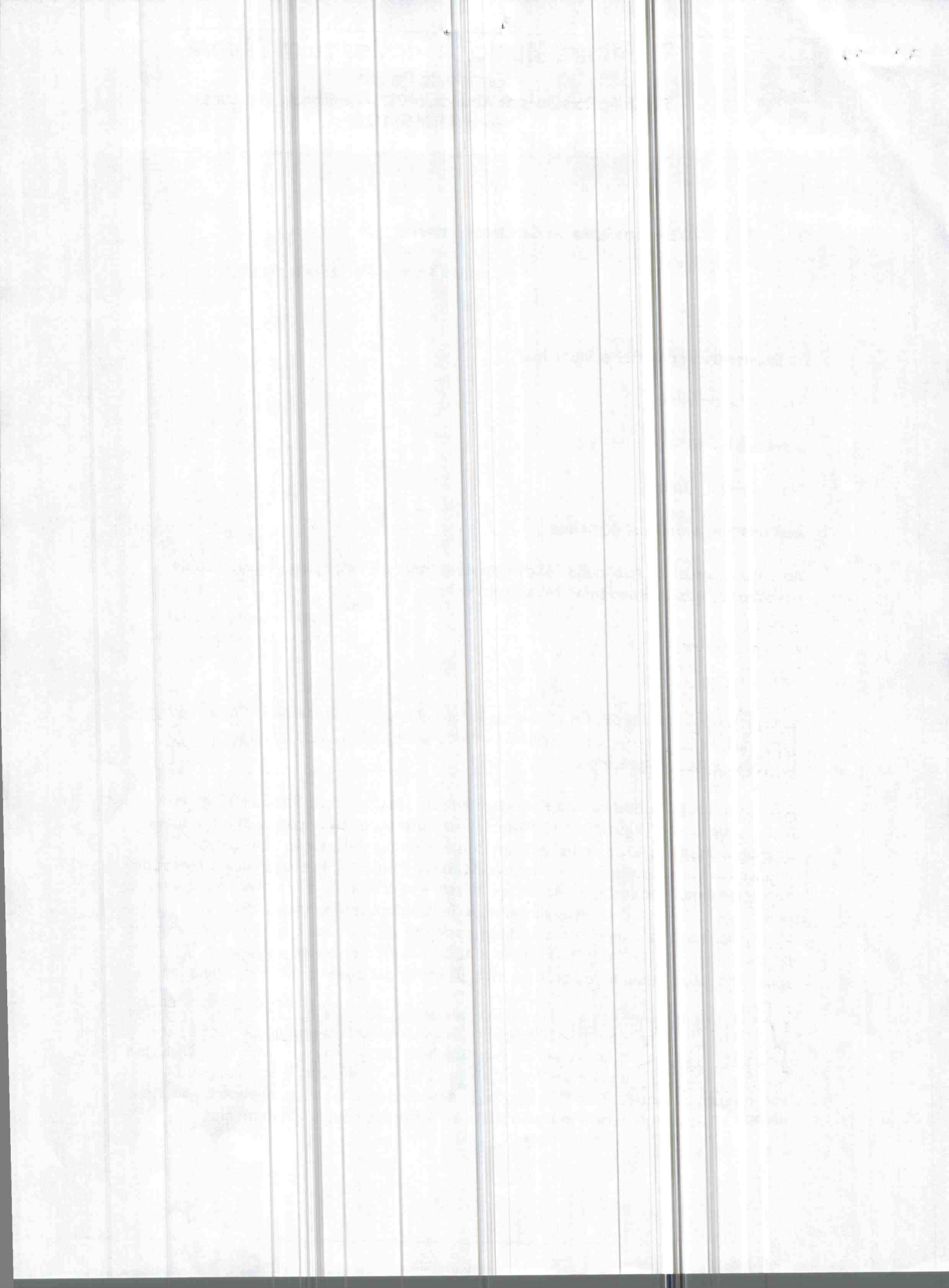
Assunto: Parecer de Avaliação Solicitação de Aditivo de Valor para Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr. Lincoln Graça.

Senhores,

Considerando a solicitação de Aditivo de Valor pela Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr. Lincoln Graça ao Termo de Parceria nº 128/2023, segue o parecer da Unidade de Controle Interno.

A Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr. Lincoln Graça firmou Instrumento de Parceria com o Município que estabelece os termos, as condições e as atribuições de mútua cooperação entre os partícipes objetivando a destinação de recursos financeiros para custeio de atividades realizadas no hospital, execução dos projetos de enfrentamento a pobreza, atendimento as ações assistenciais de caráter de urgência e emergência, além da prestação de serviços de Pronto Atendimento a todos os municípios, em consonância com os ditames da Constituição Federal sob os parâmetros definidos pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista que o Município não dispõe de meios, nem local próprio para desempenhar tal atividade.

Inicialmente foi destinado ao Hospital o valor de R\$1.392.518,60 (um milhão trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos) através da Lei 1.655/2023, de acordo com o plano de aplicação previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, o valor é aplicado no custeio das atividades hospitalares de acordo com o Plano de Trabalho, entre as despesas está previsto a aplicação de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para aquisição de gêneros alimentícios





Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – Residencial São Lucas.

Fone (43) 3559-1122.

destinados a refeição dos pacientes e acompanhantes em situação de internamento, nesse sentido o Hospital apresentou solicitação de um aumento no valor do repasse de **R\$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)** em razão do aumento das refeições servidas aos pacientes e acompanhantes.

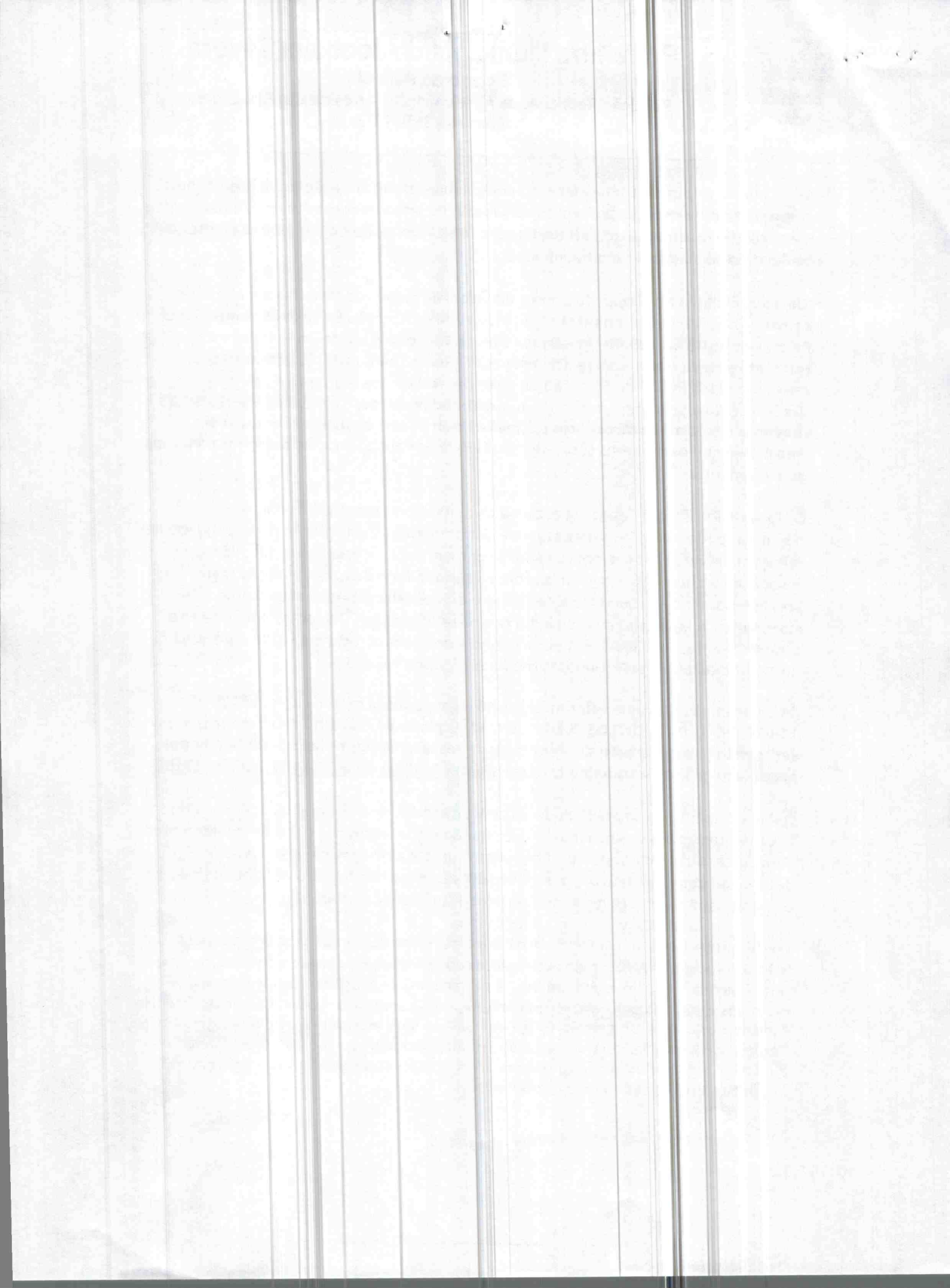
De acordo com a Prestação de Contas do valor repassado ao Hospital até o mês de agosto/2023, foi registrado no Sistema Integrado de Transferências Voluntárias – TCE-PR o valor de **R\$ 62.289,49 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** de despesas com gêneros alimentícios, demonstrando assim um gasto médio de R\$ 7.786,18 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) ao mês, indicando por **estimativa um gasto anual de R\$ 93.434,23 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte três centavos)**, ressalta-se que os números são estimados e que as variações podem ocorrer para mais ou para menos.

O Hospital Dr. Lincoln Graça apresentou os demonstrativos dos internamentos e quantidades de refeições servidas, com apontamento de uma dobra na quantidade de refeições servidas aos pacientes e seus acompanhantes, dessa forma justificando a solicitação do aumento do valor, porém há necessidade de uma apuração mais próxima por parte da Secretária de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde se o internamento apontado pelo hospital refere-se apenas aos pacientes com direito a acompanhantes, ou ainda se todos são pacientes do SUS, esta apuração é necessária no sentido de obter controles dos recursos públicos aplicados.

Em ralação ao aditivo de valor há previsão legal para sua efetivação pela **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. " Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).**

O departamento da Contabilidade foi consultado sobre a disponibilidade de Saldo Orçamentário para o acréscimo, a informação é que a dotação deve ser suplementada com autorização do poder legislativo, bem como a alteração de valor deve ser autorizado pelo Legislativo e posteriormente o plano de trabalho atualizado deve ser encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Por fim, ressalta-se que a Unidade de Controle Interno é órgão responsável pela avaliação dos convênios, pela avaliação das prestações de contas e por realizar relatório técnico sobre a movimentação financeira, execução e cumprimento dos objetivos definidos pelo Termo de Parceria, nesse sentido a Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr. Lincoln Graça vem cumprindo integralmente com o definido no Termo, as Prestações de Contas estão em dia, os documentos são apresentados conforme solicitados, os extratos bancários demonstram que a movimentação financeira está adequada até o momento.





Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – Residencial São Lucas.

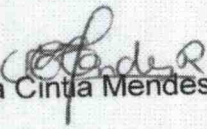
Fone (43) 3559-1122.

Oriento a Secretária de Saúde, bem como o Conselho Municipal de Saúde a realizar um monitoramento mais próximo ao Hospital, tendo como objetivo avaliar se os serviços prestados aos pacientes estão adequados, verificando também se não há desperdícios de recursos públicos.

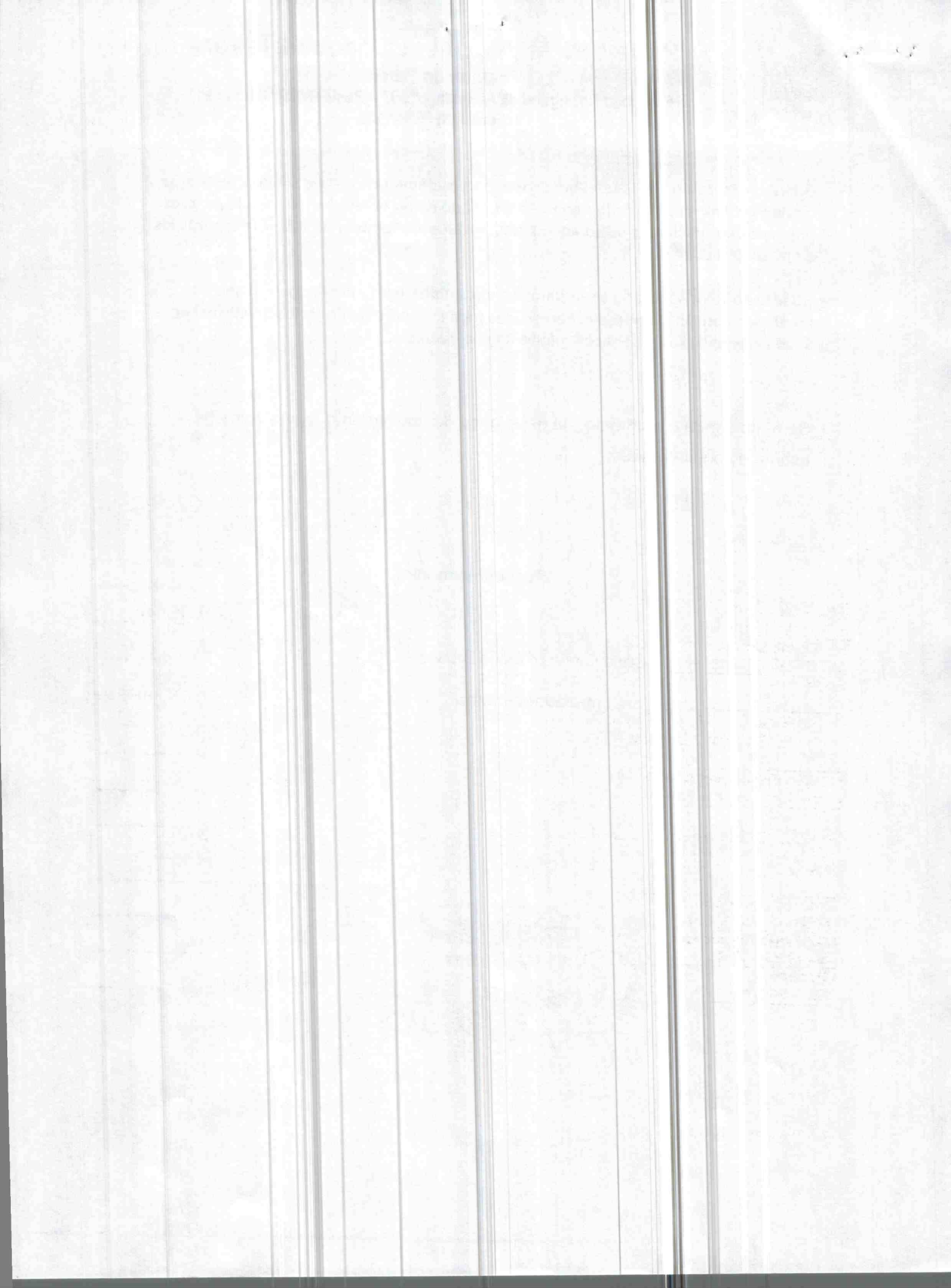
Quanto ao valor solicitado aguardamos o encaminhamento do Plano de Trabalho atualizado com as adequações necessárias para avaliação do Conselho Municipal de Saúde e aprovação do Senhor Prefeito Reginaldo Vilela.

Sem mais para o momento, na esperança de acolhimento, envio votos de estima e considerações.

Respeitosamente,


Carla Cintia Mendes Reis
Controladora Interna


Anderson Vacili Caciatori
Chefe de Gabinete
Recebido em
09/10/2003.



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DR.LINCOLN GRAÇA
 CNPJ03.508.210/0001-83
 Rua Tenente Ubirajara de Souza,nº633-CEP 86455-000 JOAQUIM TAVORA-PR
 Email:hospjmtavora@yahoo.com.br

**PLANO DE
 TRABALHO
 ANO DE 2023**

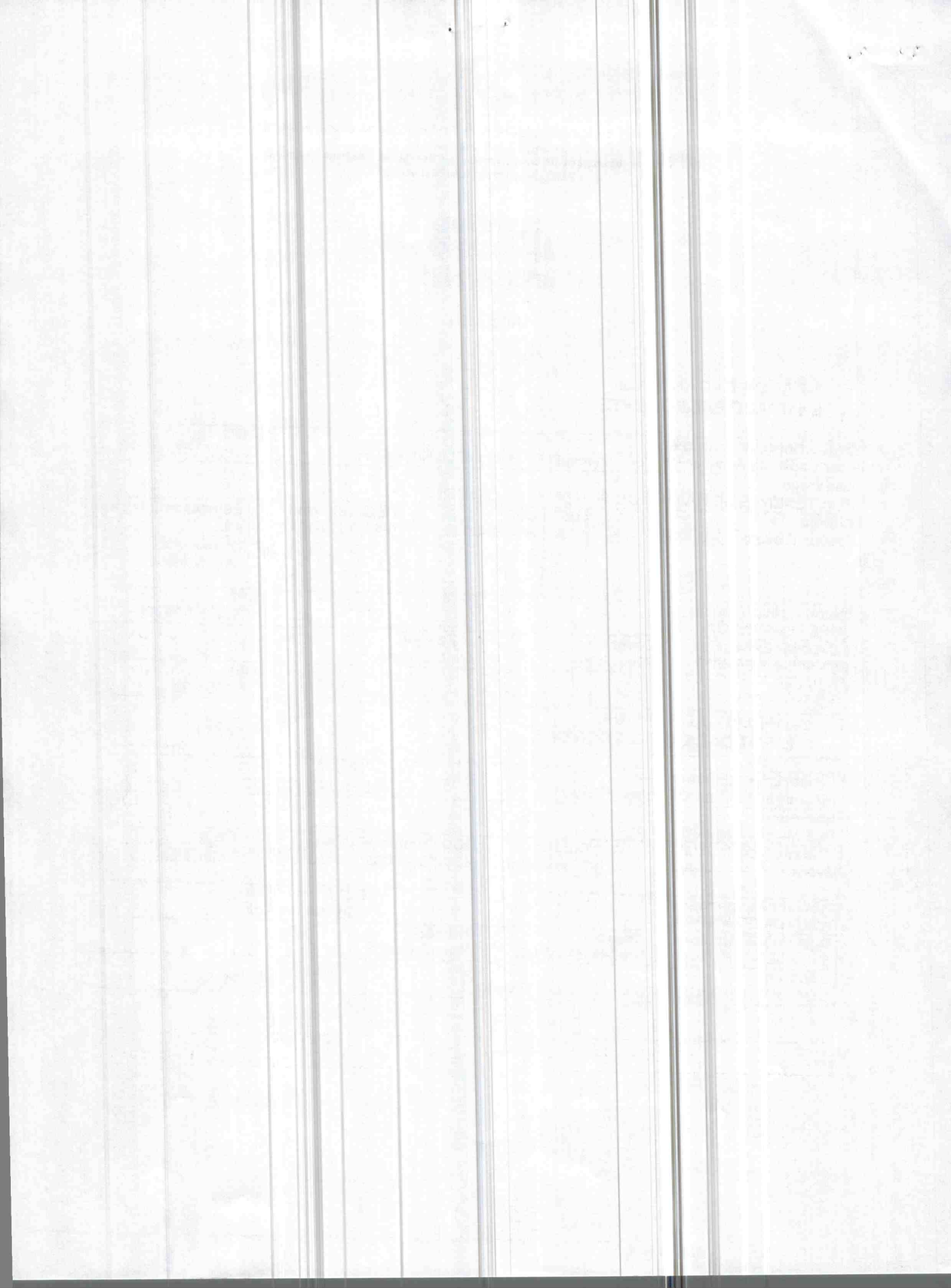
ANEXO I

**1-DADOS CADASTRAIS
 1. ENTIDADE PROPONENTE**

Órgão/Entidade Proponente Associação de Assistência Médica Hospitalar DR.LINCOLN GRAÇA				CNPJ 03.508.210/0001-83	
Endereço RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA Nº633,CENTRO					
Cidade JoaquimTávora	UF PR	CEP 86.455-00	DDD/Telefone (043)3559-1344	Esferaadministrati va: ()municipal (X)privada	
Nomedoresponsável JOEL ALVARENGA				CPF 131.425.009-44	
RG/ÓrgãoExpedidor 559.503-0 SESP/PR	Cargo Presidente	Função Voluntário			
Endereço				CEP 86.455-000	

**2-DADOS CADASTRAIS
 2. ENTIDADE CONCEDENTE**

Órgão/Entidadeconcedente Prefeitura Municipal de JoaquimTávora				C.N.P.J 76.966.845/0001-06	
Endereço Rua Miguel Dias,226					
Cidade Joaquim ávora	U.F. PR	C.E.P. 86.455-000	DDD/Telefone (43)3559-1122	FAX 3559-1416	E.A Municipal
NomedoResponsável REGINALDO VILELA				C.P.F. 566.209.009-25	
C.I./ÓrgãoExpedidor 3.418.835-1PR	Cargo Prefeito Municipal	Função Administrativa			
Endereço RUA MIGUEL DIAS,96,Centro, JoaquimTávora				CEP 86.455-000	



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DR.LINCOLN GRAÇA
 CNPJ03.508.210/0001-83
 Rua Tenente Ubirajara de Souza,nº633-CEP 86455-000 JOAQUIM TAVORA-PR
 Email:hospjmtavora@yahoo.com.br

PLANO DE ATENDIMENTO

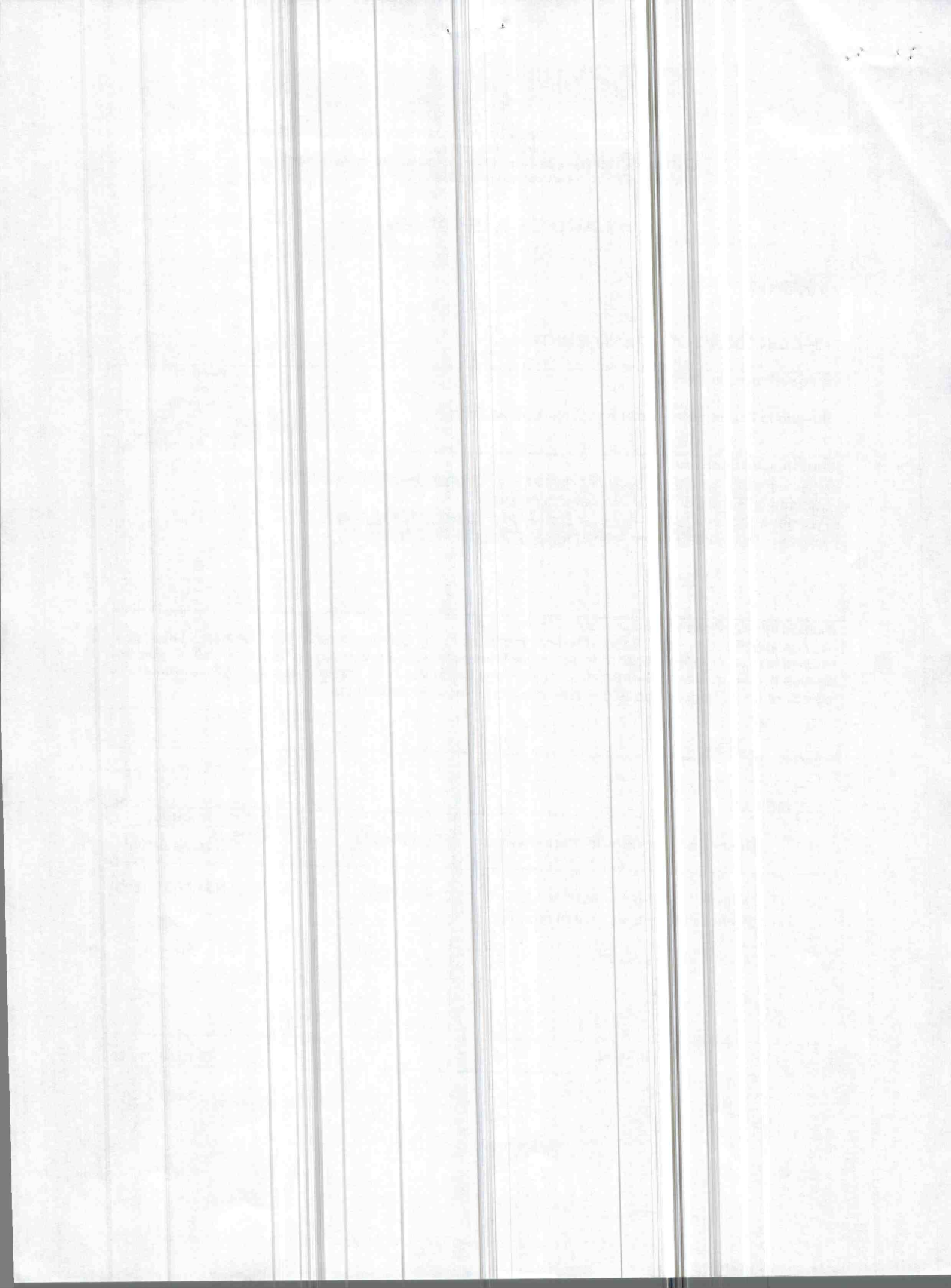
ANEXO II

3-DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TítulodoPrograma/Ação Subvenção Social para Atendimento na Area de Saude	Período de execução	
	Início 03/2023	Término 02/2024
Identificação dos Serviços - Destinar recursos financeiros para custeio de Atividades realizadasno hospital - Executaros Projetos de enftretamento a pobreza; - Atenderas Ações,Assistenciais de caráter de Urgencia e Emergencia. - Prestar Serviços de Pronto Atendimento a Todos o Municipes.		
Justificativa da Proposição A Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr Lincoln Graça de Joaquim Távora,se responsabiliza pela aplicação dos recursos financeiros da subvenção social para os fins que se destinam,visto que é uma entidade civil,sem fins lucrativos,com finalidades filantrópicas,visando o atendimento as necessidades das pessoas portadoras de deficiência.		

4-METAS

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade	Estimativa de Custo	
			Valor Mensal	Valor Anual
01	Subvenção Social para atendimento de urgência e emergência n a área de saúde	12 meses		R\$1.483.718,60
Total Geral				R\$1.483.718,60



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DR.LINCOLN GRAÇA
 CNPJ03.508.210/0001-83
 Rua Tenente Ubirajara de Souza,nº633-CEP 86455-000 JOAQUIM TAVORA-PR
 Email:hospjmtavora@yahoo.com.br

5. CRONOGRAMA

ANEXOIII

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM 10 PARCELAS

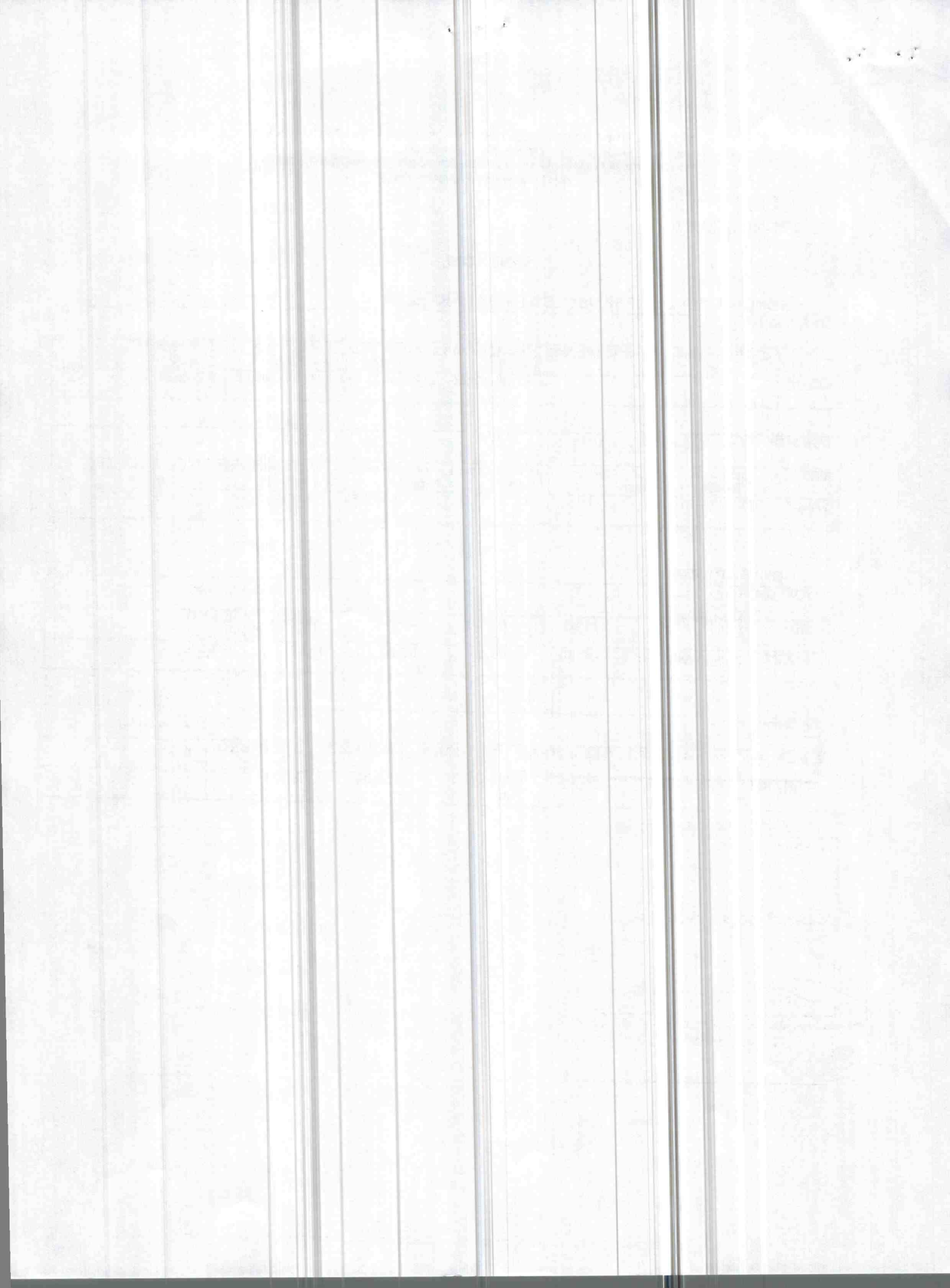
CONCEDENTE						
MES	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023 PARC1	ABRIL/2023 PARC2	MAIO/2023 PARC3	JUNHO/2023 PARC4
VALOR			R\$139.251,86	R\$139.251,86	R\$139.251,86	R\$139.251,86

CONCEDENTE						
MES	JULHO/2023 PARC5	AGOSTO/2023 PARC 6	SETEMBRO/2023 PARC 7	OUTUBRO/2023 PARC 8	NOVEMBRO/2023 PARC 09	DEZEMBRO/2023 PARC 10
VALOR	R\$139.251,86	R\$139.251,86	R\$139.251,86	R\$139.251,86	R\$184.851,86	R\$184.851,86

CONTRAPARTIDA

TOMADOR						
MES	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
VALOR	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00

CONCEDENTE						
MES	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMB	DEZEMBRO	
VALOR	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DR.LINCOLN GRAÇA
CNPJ03.508.210/0001-83
Rua Tenente Ubirajara de Souza,nº633-CEP 86455-000 JOAQUIM TAVORA-PR
Email:hospjmtavora@yahoo.com.br

6. PLANODEAPLICAÇÃO

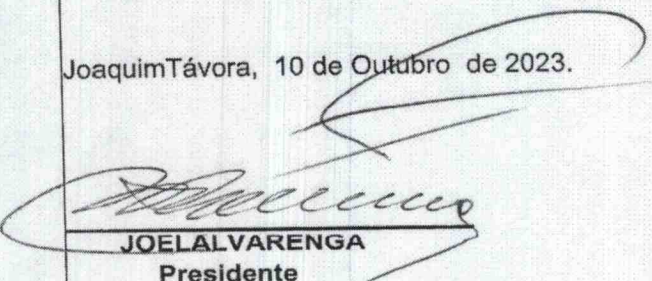
ANEXOIV

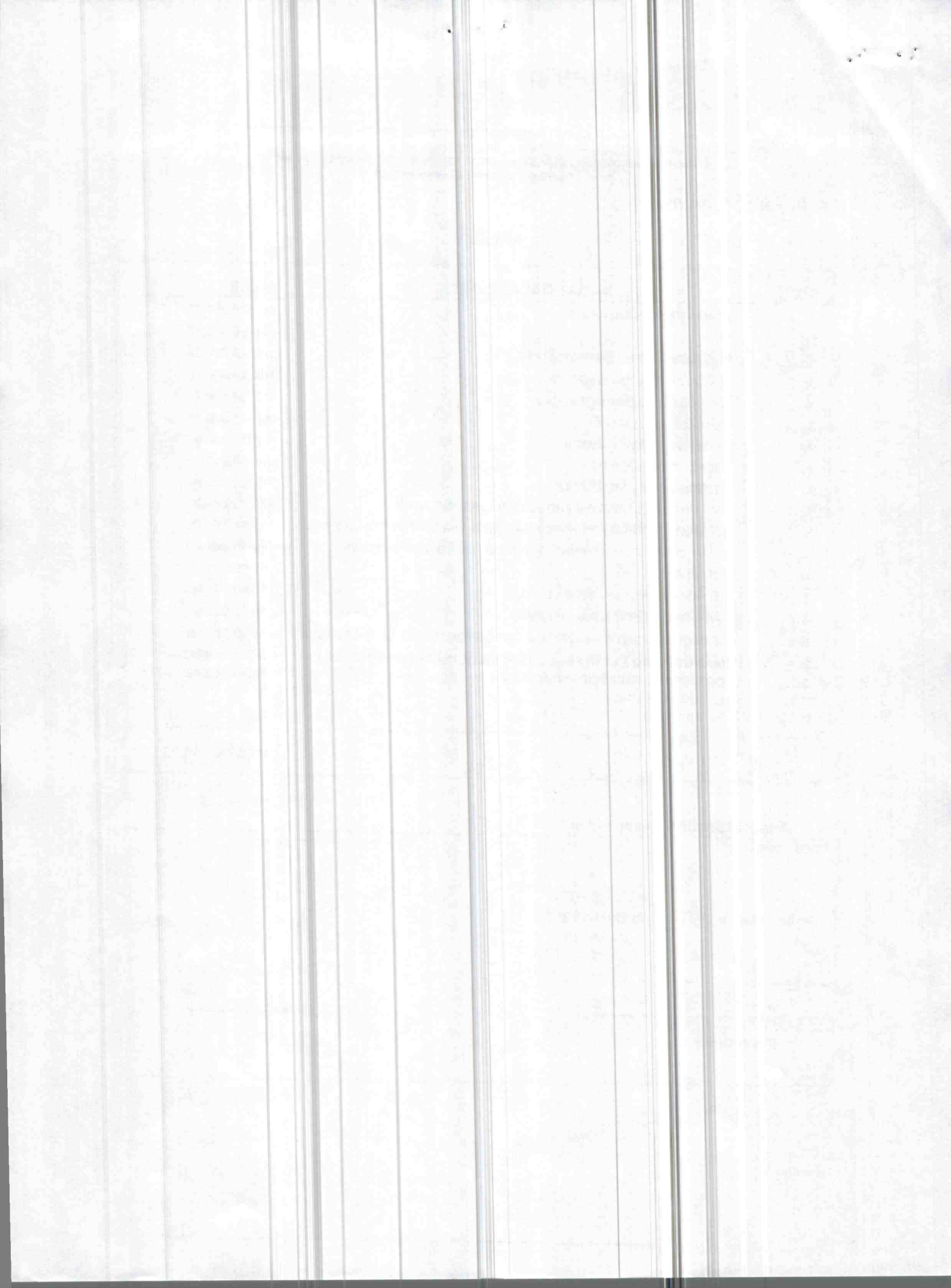
COD	NATUREZADADESPESA	VALOR
1.	VENCIMENTOSE SALARIOS	R\$ 590.000,00
1.	FGTS	R\$ 60.013,60
1.	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	R\$ 11.000,00
3.	SERVICOS DE AGUAEEGOTO	R\$ 13.000,00
3.	SERVICOS DE ENERGIAELETRICA	R\$ 18.000,00
3.	SERVICOS BANCARIOS	R\$ 1.260,00
4.	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$140.000,00
3.	LOCACAO DE IMOVEIS	R\$ 19.500,00
5.	GENEROS DE ALIMENTACAO	R\$150.000,00
5.	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOSDEHIGIENIZACAO	R\$ 42.445,00
3.	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS MED. DIR CLIN E MED AUDITORIA	R\$ 82.500,00
3.	SERVIÇOSDE APOIOADMINISTRATIVO,TÉCNICOEOPERACIONAL	R\$ 27.000,00
1.	13ºSALARIO	R\$ 49.000,00
1.	FERIAS—ABONOCONSTITUICIONAL	R\$ 60.000,00
4.	MATERIAL HOSPITALAR- OXIGENIO	R\$ 42.000,00
3.	SERVIÇOS MEDICOS—HOSPITALAR,ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	R\$ 95.000,00
3.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 15.000,00
1.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA INSS	R\$ 68.000,00
	TOTAL	R\$1.483.718,60

7. AssinaturadoProponente:

Aprovadoem:

JoaquimTávora, 10 de Outubro de 2023.


JOELALVARENGA
Presidente

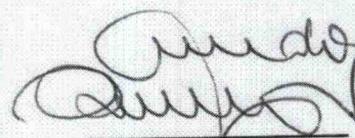


ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DR.LINCOLN GRAÇA
CNPJ03.508.210/0001-83
Rua Tenente Ubirajara de Souza,nº633-CEP 86455-000 JOAQUIM TAVORA-PR
Email:hospjmtavora@yahoo.com.br

8. Assinaturado Concedente:

Aprovado em:

Joaquim Távora, _____ de _____ 2023.



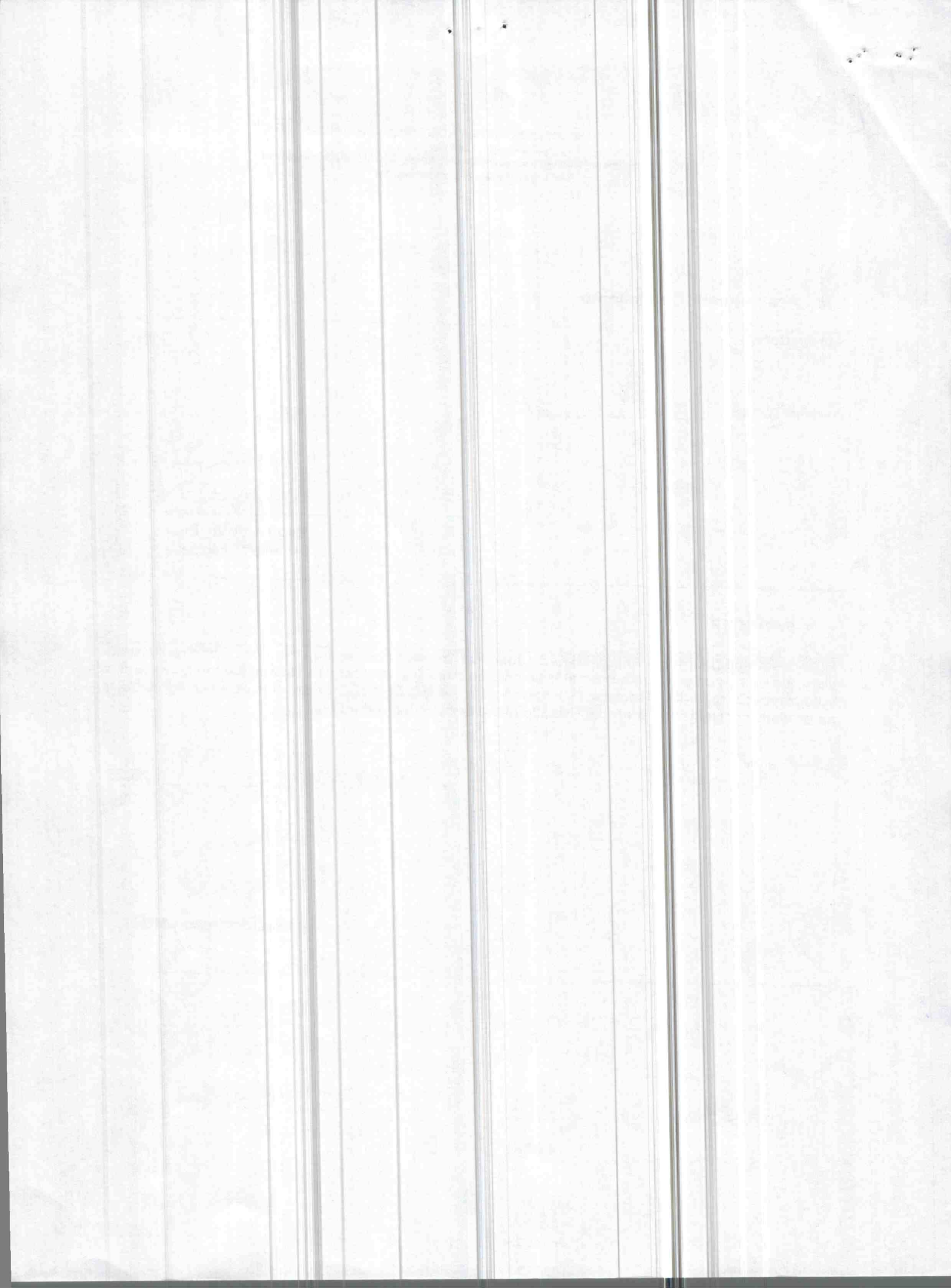
Reginaldo Vilela
Prefeito Municipal

9. PARECER

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Joaquim Távora, é favorável ao Presente Plano de Trabalho, visto que existe demanda para esse atendimento no município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, e autoriza a utilização dos Recursos Financeiros para o ANO DE 2023, dentro dos objetivos estatutários da entidade, constantes no presente Plano de Atendimento e Lei Municipal.

Joaquim Távora, _____ / _____ / 2023

Presidente do CMS





CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 387 – Centro - CEP: 86.455-000
Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

ANÁLISE CONJUNTA REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º. 57/2023

As Comissões receberam o Projeto de lei n.º. 57/2023, que “autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao convênio de repasse de recursos financeiros para organização da sociedade civil nos termos das leis municipais n. 1.638/2022 e 1655/2023 e dá outras providências”.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O relator da Comissão de Justiça e Redação Final opinou pela legalidade do projeto, pois necessário aditivo para que o Poder Executivo repasse a quantia de R\$91.200,00 a Associação Médico Hospitalar Dr. Lincoln Graça, para que a entidade possa executar as ações que constam no Anexo II do Plano de Atendimento que acompanha o presente projeto.

Joaquim Távora-PR, 06 de novembro de 2023.

Marcelo dos Santos
Marcelo dos Santos
Relator

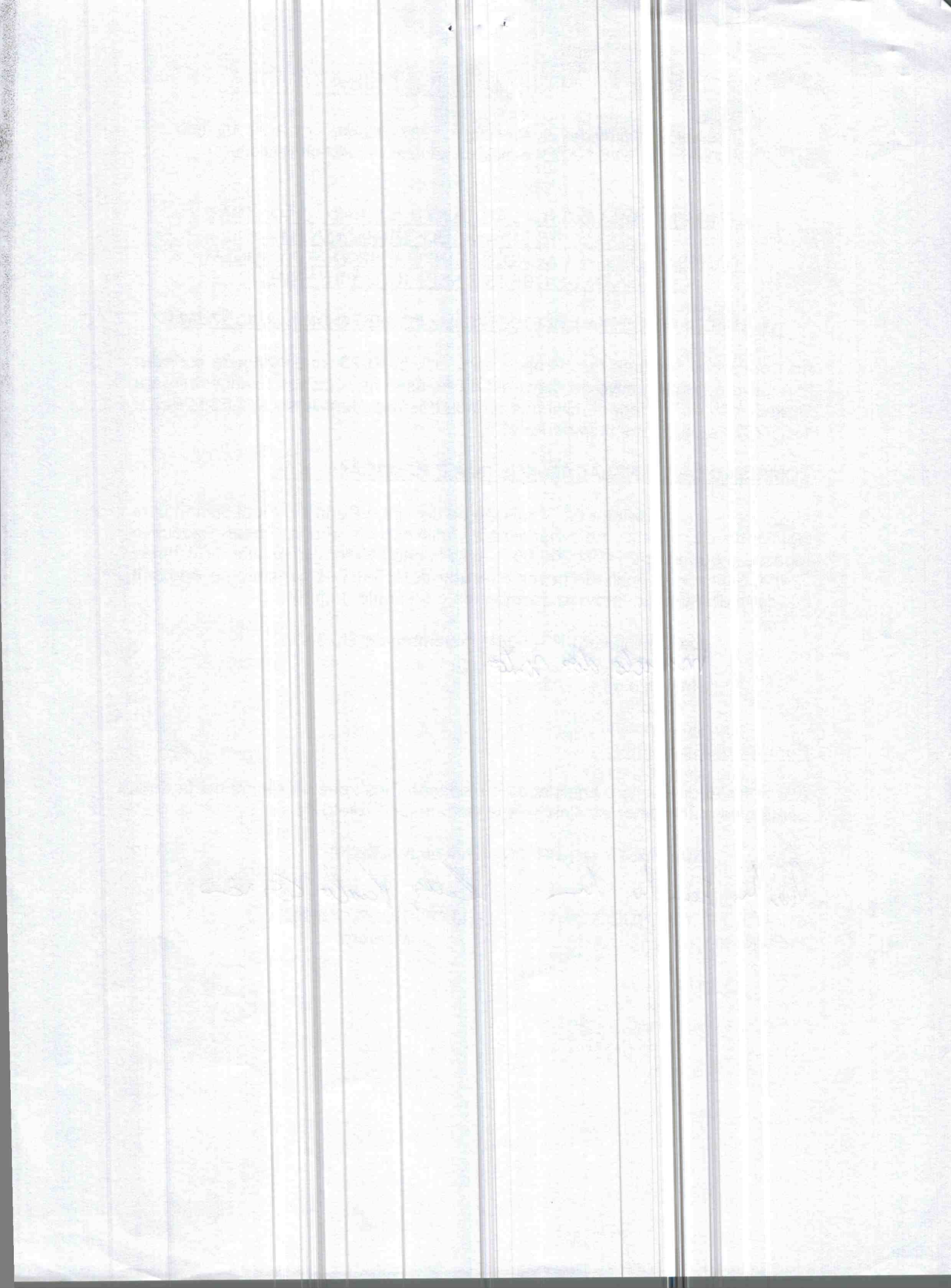
Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, que se reuniu nesta data, acata o voto do relator e opina pela legalidade do Projeto de lei.

Joaquim Távora-PR, 06 de novembro de 2023.

Claudio Fernando Rosa
CLAUDIO FERNANDO ROSA
Presidente

Luz Paulo Correa
LUIZ PAULO CORREA
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

ESTADO DO PARANÁ

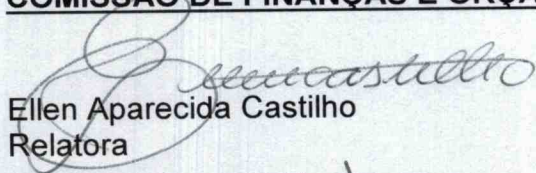
Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 387 – Centro - CEP: 86.455-000
Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

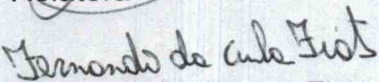
COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

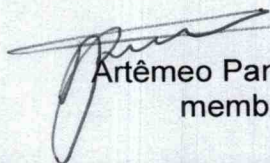
Todos os relatores das Comissões emitiram parecer Circunstanciado favorável ao Projeto de Lei nº. 57/2023, que “autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao convênio de repasse de recursos financeiros para organização da sociedade civil nos termos das leis municipais n. 1.638/2022 e 1655/2023 e da outras providências”. Também o fazem, do mesmo modo, os demais integrantes, opinando pela aprovação do projeto.

Joaquim Távora-PR, 10 de novembro de 2023.

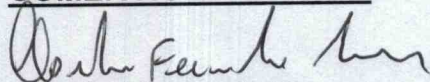
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

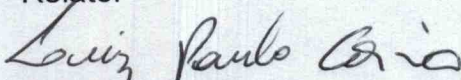

Ellen Aparecida Castilho
Relatora

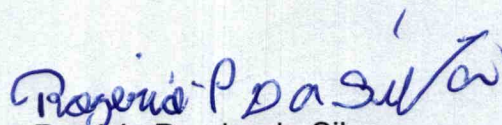

Fernando da Cunha Fiats
Presidente


Artêmio Panichi
membro


COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

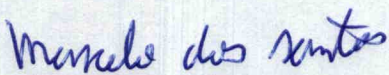

Cláudio Fernando Rosa
Relator

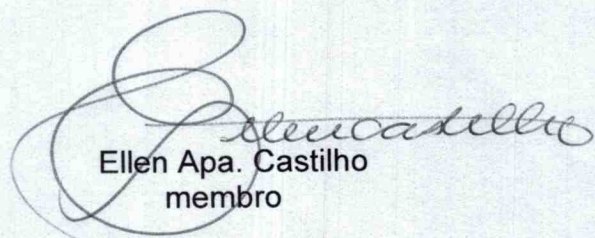

Luiz Paulo Correa
Presidente


Rogério Pereira da Silva
membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Natalina Panichi de Oliveira
Relatora


Marcelo dos Santos
Presidente


Ellen Apa. Castilho
membro

Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.



Handwritten text, possibly a name or title, written in cursive.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

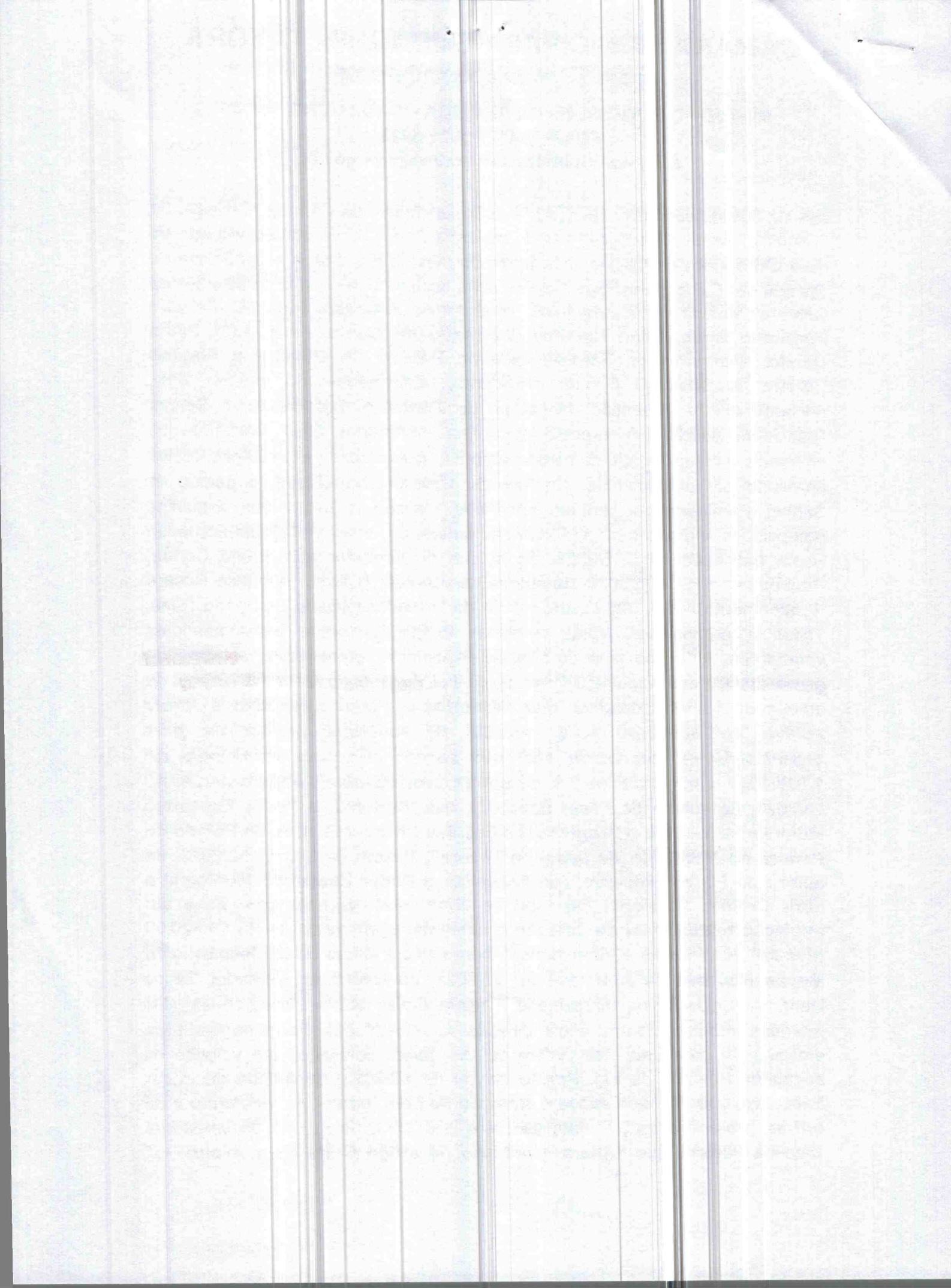
CNPJ: 77.778.785/0001-52

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA – SÃO LUCAS – Nº 387

FONE: (043) 9 9821-3223

Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br

Ata da 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, realizada no dia 30 de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Às vinte horas do mesmo dia, **sob a presidência do Presidente Carlos Henrique Castanheira**, reuniram-se na sala de sessões da Câmara Municipal os seguintes vereadores: **Artemeo Panichi, Cláudio Fernando Rosa, Ellen Castilho, Fernando da Cunha Fiats, Luiz Paulo Corrêa, Marcelo dos Santos, Natalina Panichi de Oliveira e Rogério Pereira da Silva**. O Senhor Presidente, ratificando-se do *quórum* legal, declarou aberta a sessão. Na etapa do **Pequeno Expediente**, o Senhor Presidente solicitou à senhora secretária (vereadora Ellen Castilho) que efetuasse a leitura da ata da sessão anterior, que colocada em votação, restou aprovada por unanimidade. Na fase do **Grande Expediente**, a pedido do Senhor Presidente, a senhora secretária realizou a leitura das seguintes proposições: Indicação n.º 174/2023, de autoria do vereador Cláudio Fernando Rosa, Indicação n.º 175/2023, de autoria do vereador Luiz Paulo Corrêa, Requerimento n.º 106/2023, de autoria do vereador Cláudio Fernando Rosa e Requerimento n.º 107/2023, de autoria do vereador Cláudio Fernando Rosa. Todas as proposições acima relatadas foram aprovadas pelos senhores vereadores. Ainda na fase do Grande Expediente, procedeu-se a **leitura de apresentação** dos seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei n.º 57/2023**, de autoria do Poder Executivo, que **“Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao convênio para repasse de recursos financeiros para organização da sociedade civil nos termos das Leis Municipais n.º 1.638/2022 e n.º 1.655/2023 e dá outras providências”**, Projeto de Lei n.º 58/2023, de autoria do Poder Executivo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Escolas Cívico- Militares do Estado do Paraná no Município de Joaquim Távora”**, Projeto de Lei n.º 59/2023, de autoria do Poder Executivo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais)”**, bem como a leitura de apresentação da **Moção Honrosa de Aplausos n.º 01/2023**, de autoria do Vereador Carlos Henrique Castanheira, direcionada à atleta Eidília Maria Mascarenhas”. Os referidos projetos foram encaminhados às Comissões Permanentes para emissão de pareceres. Na Ordem do Dia, foram colocados em votação os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei n.º 52/2023, de autoria do Poder Executivo, que **“Dispõe sobre a afetação de bem imóvel do município e dá outras providências”**, Projeto de Lei n.º 56/2023, de autoria da vereadora Natalina Panichi, que **“Altera a redação do artigo 6º da lei municipal n.º**



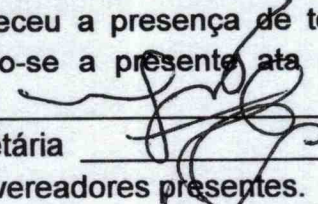
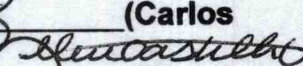
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

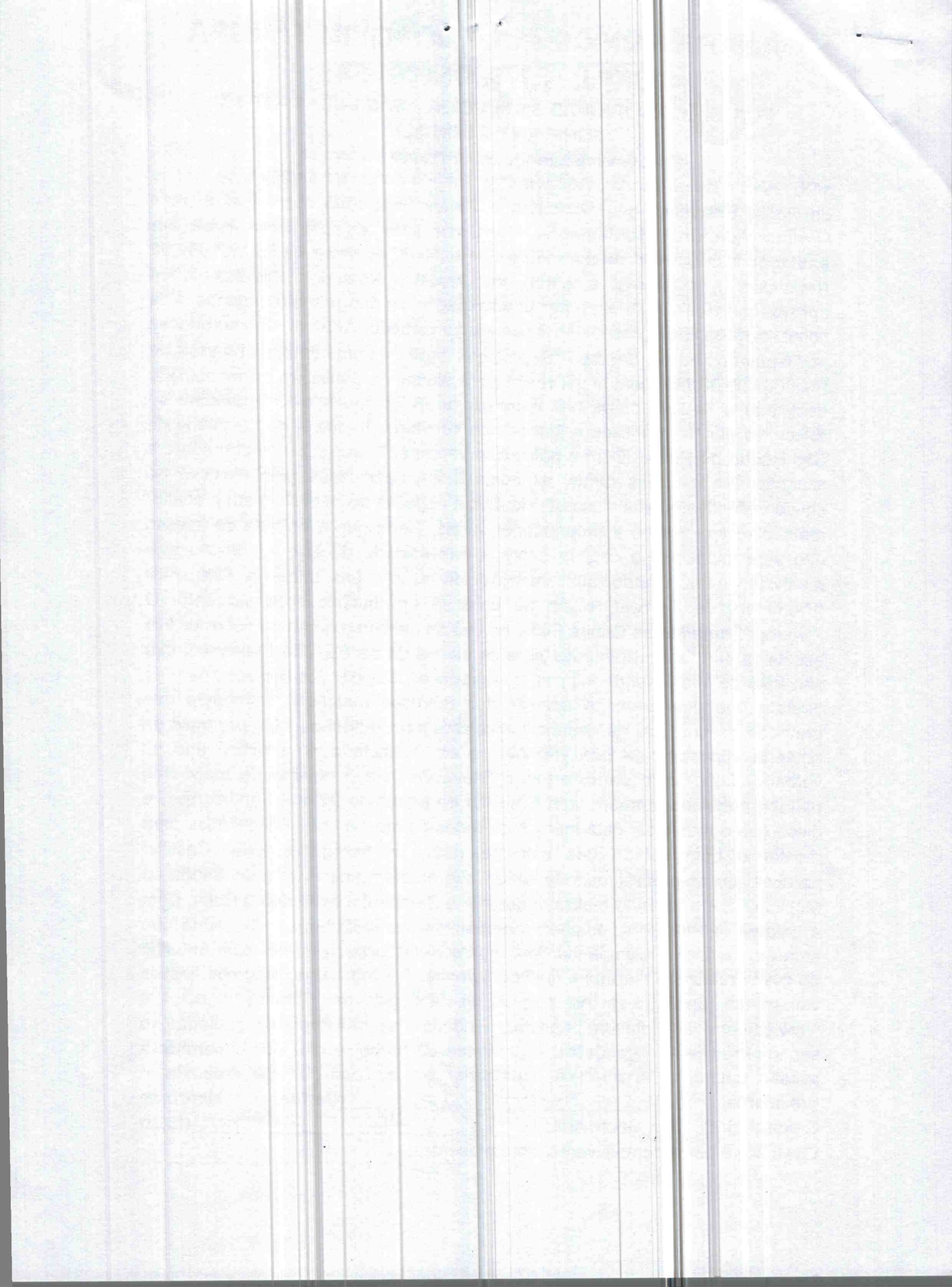
CNPJ: 77.778.785/0001-52

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA – SÃO LUCAS – Nº 387

FONE: (043) 9 9821-3223

Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br

1387/2015 e dá outras providências” e Projeto de Lei n.º 54/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)”. Referidos Projetos foram aprovados pelos vereadores, por unanimidade, em sua primeira votação. Nas considerações finais, passou-se a palavra ao vereador Artemeo que agradeceu ao Deputado Federal Sandro Alex pela concessão de uma emenda no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para ajudar na aquisição de maquinário destinado a realizar obras nas estradas rurais do município. Agradeceu ao Executivo por ter realizado a limpeza do cemitério do Joá e do Cemitério do São Roque do Pinhal. Com a palavra, o vereador Marcelo, comentou sobre a situação das estradas rurais, as quais foram danificadas pelo excesso de chuvas. Manifestou sua discordância com a negativa do município em proceder restabelecer o acesso a propriedades rurais, ainda que a estrada de acesso não seja municipal, e cogitou sobre a necessidade de que a questão seja resolvida, mencionando sua intenção de enviar um ofício a Dra. Kelli (Promotora de Justiça), a fim de obter-se um melhor esclarecimento. O vereador Fernando da Cunha Fiats, no uso da palavra, comentou sobre os kits escolares que foram entregues para os alunos da escola São Sebastião, que são fruto de sua emenda impositiva. Agradeceu o apoio dos professores e da diretora que auxiliaram na entrega dos referidos materiais. Comentou que pretende destinar kits de materiais escolares para outras escolas por meio da emenda impositiva de sua iniciativa, a ser executada no próximo ano. O vereador Luiz Paulo parabenizou o Executivo pela conquista de mais uma patrola, adquirida também com o auxílio do deputado federal Sandro Alex, e disse que o município está munido de todos os maquinários necessários para manter o bom estado das estradas rurais. A vereadora Ellen Castilho parabenizou os profissionais da saúde que atuaram nos Postos de Saúde do Município, pelo trabalho realizado durante a Campanha do Outubro Rosa. Com a palavra, o Presidente também parabenizou os profissionais da saúde que atuaram durante a Campanha do Outubro Rosa, especialmente pelo trabalho de coleta realizado durante o final de semana. A íntegra dos discursos desses vereadores encontra-se na página do facebook da Câmara e no site www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br. Findadas as deliberações pautadas, o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a sessão ordinária, lavrando-se a presente ata que vai por ele assinada, o Presidente,  (Carlos Henrique Castanheira), pelo Secretária  (Ellen Castilho) e pelos demais vereadores presentes.



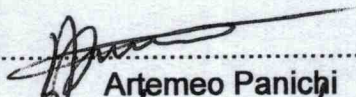
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 77.778.785/0001-52

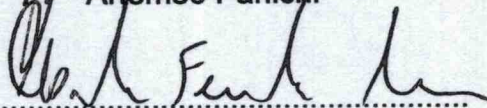
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA – SÃO LUCAS – Nº 387

FONE: (043) 9 9821-3223

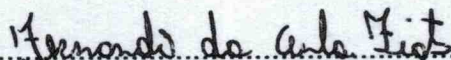
Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br



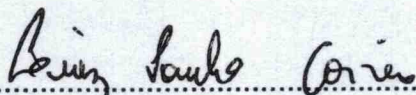
Artemeo Panichi




Cláudio Fernando Rosa



Fernando da Cunha Fiats



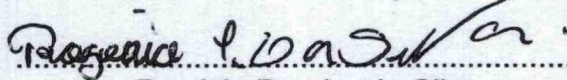
Luiz Paulo Corrêa



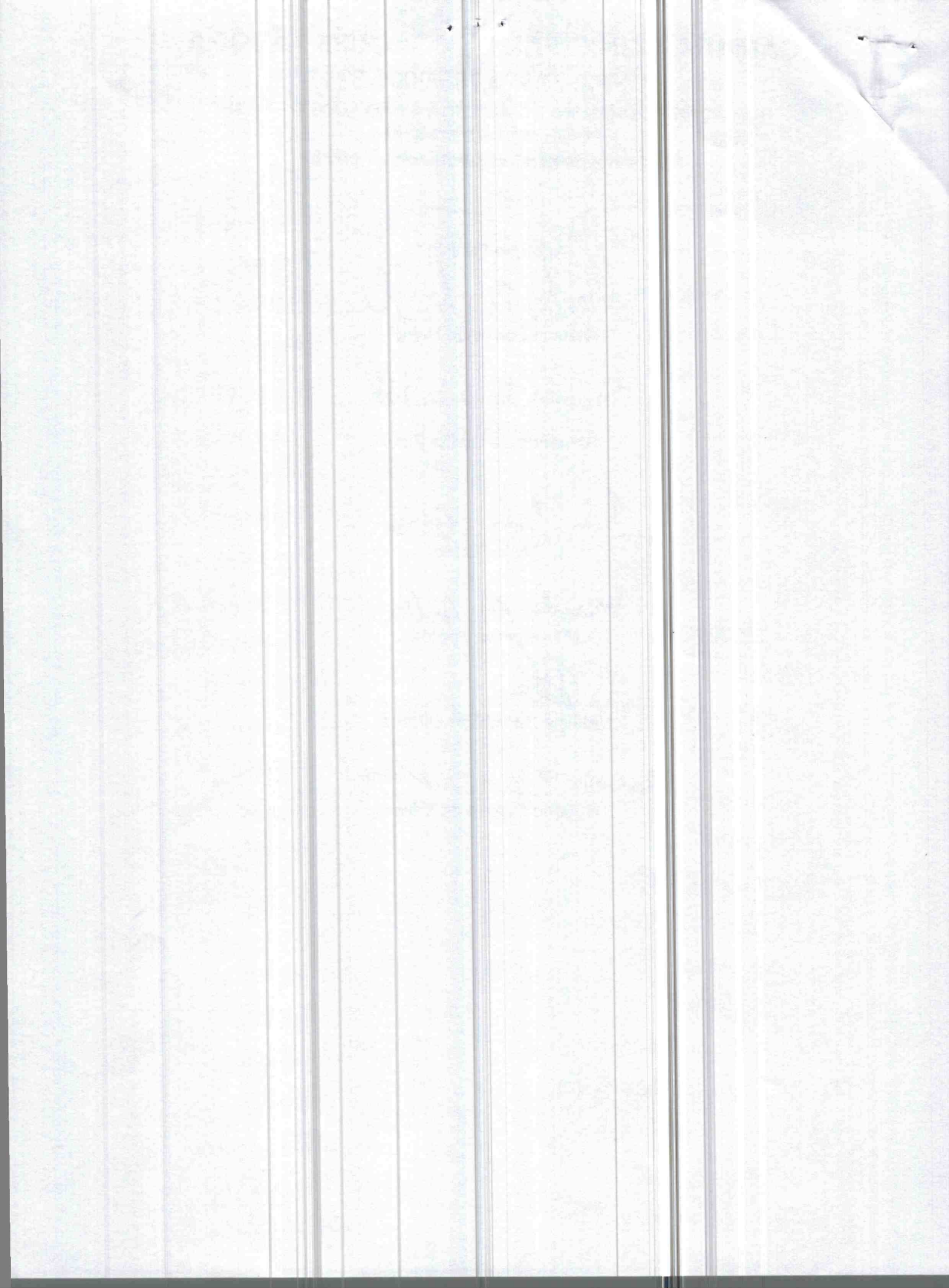
Marcelo dos Santos



Natalina Panichi de Oliveira



Rogério Pereira da Silva





MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI 1.704/2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar aditivo ao convênio para repasse de recursos financeiros para organização da sociedade civil nos termos das Leis Municipais nº 1.638/2022 e nº 1.655/2023 e dá outras providências.

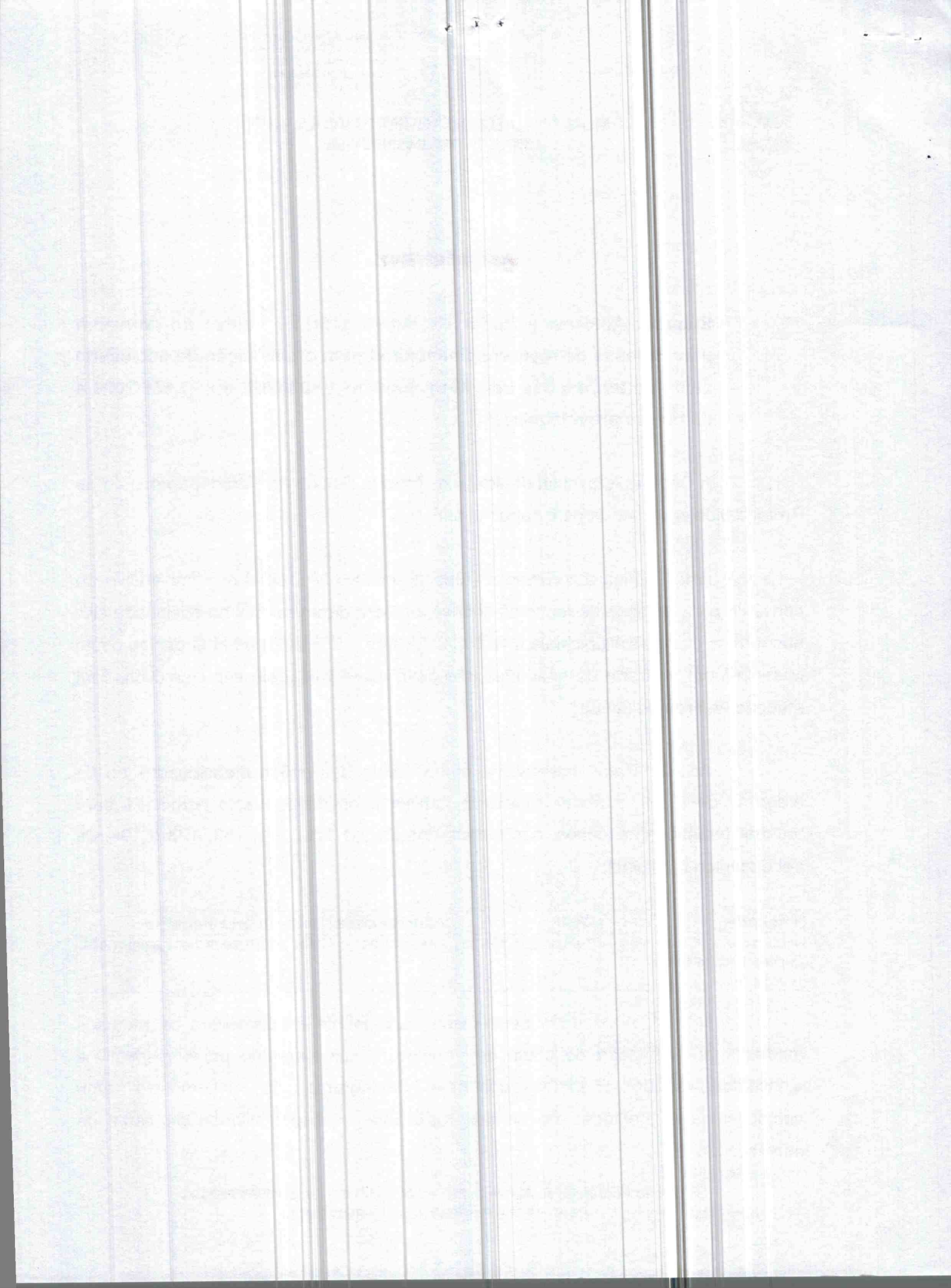
A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar aditivo ao convênio para repasse de recursos financeiros para organizações da sociedade civil nos termos das Leis Municipais nº 1.638/2022 e nº 1.655/2023 e Lei Orgânica deste Município por se tratar de entidades não governamentais, sem fins lucrativos, com atuação na área de saúde.

Art. 2º. Para incentivar o cumprimento das ações mencionadas no do artigo 1º desta lei, o Poder Executivo habilita a entidade abaixo nominada para receber recursos financeiros, nos termos dos artigos 176, 181, 183, 193 e 196, da Lei Orgânica Municipal:

Entidade	CNPJ	Valor Repasse	Dotação orçamentária
Associação de Assistência Médica Hospitalar Drº Lincoln Graça	03.508.210/0001-83	R\$ 91.200,00	0701.10.301.0009.2.061-335043-303

Art. 3º. A entidade beneficiária da presente lei perceberá os recursos mediante apresentação de plano de trabalho, a ser aprovado pelos respectivos Conselhos, sendo liberados conforme cronograma de desembolso e/ou condicionada à prestação de contas, ressalvada a disponibilidade de caixa da municipalidade.





MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 14 de novembro de 2023.

Reginaldo Vilela
Prefeito Municipal

